



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9127/2019</b>		
Ementa <b>Altera a Lei 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.</b>		
Data da Norma <b>20/02/2019</b>	Data de Publicação <b>01/03/2019</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4531</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12738/2018</a></u> - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou “Avenida Jair Rodrigues” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

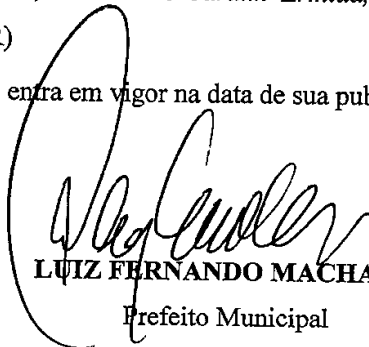
I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:

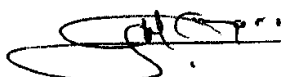
*“Art. 1º. É denominada ‘Avenida Sargento JAIR RODRIGUES’ a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil